RESOLUÇÃO N 166 DE 24 DE ABRIL DE 2017

ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 38/1991 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o art. 149-A na Resolução nº 38/1991, o Regimento Interno da Câmara Municipal, que vigerá com a seguinte redação:

"Art. 149-A – Caso a data estabelecida para as Sessões coincida com Feriado ou Ponto Facultativo regularmente decretado, ficará a Sessão automaticamente designada para o próximo dia útil, no mesmo horário estabelecido neste Regimento.

§1º - Caso o próximo dia útil não corresponda ao mês vigente da Sessão em questão, esta realizar-se-á no dia útil imediatamente anterior".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinapolis-MT de 24 de Abril de 2017

PUBLICADO
EM 24/04/2017
Responsável

BRUNA MAYRA DE ALMEIDA STERSA
Presidente

CELIOMAR PIABA BENTO
1º Secretario

Registro
Livro 003
Folha 76
Data 24/04/2017
Responsável